

EDITAL 02/2016 Ë NUTEAD / CAMPUS PARANAGUÁ

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado interno seleção de bolsistas para as coordenações regionais dos cursos técnicos do Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância (NUTEAD) Campus Paranaguá.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), CAMPUS PARANAGUÁ, torna publico que estarão abertas, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2016, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Interno para as funções de Coordenador Regional de Curso, para atuarem no Núcleo de Tecnologia e Educação a Distancia (NUTEAD) do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná.
- 1.2 Este processo seletivo simplificado interno está em conformidade com as Resoluções CD/FNDE N° 36, de 13 de julho de 2009; CD/FNDE N° 18, de 16 de junho de 2010 e CD/FNDE N° 24, de 16 de agosto de 2010, justamente com a Nota Técnica N° 348/2014/DIR/SETEC/MEC, de 17 de outubro de 2014, e da PORTARIA N.697 de FEVEREIRO DE 2015 do IFPR, devendo o candidato assumir a responsabilidade de ter pleno conhecimento das mesmas.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Esta chamada destina-se ao servidor efetivo do IFPR Campus Paranaguá, docente ou técnico administrativo, que não esteja gozando de nenhum afastamento ou licença, interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado Interno para compor o NUTEAD;
- 2.2 O processo Seletivo Simplificado Interno realizar-se-á por meio de avaliação curricular;
- 2.3 O candidato deverá atender as exigências dos itens II a VII do art. 7º, da Resolução FNDE n° 36/2009, conforme perfil.
- 2.4 O candidato não poderá estar impedido , no momento da assinatura do termo de compromisso do bolsista, conforme preceitua a Portaria IFPR n° 697/2015.
- 2.5 O candidato deverá possuir formação de nível superior que atenda à alínea õbõ (qualificação educacional) de cada vaga
- 2.6 O NUTEAD não tem vinculo de efetividade de função no âmbito do IFPR ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os membros tem caráter de bolsistas FNDE, sem vinculo empregatício.
- 2.7 A validade do NUTEAD será por tempo indeterminado, podendo ser interrompida em qualquer momento por pedido pessoal de desligamento ou por interesse da administração.
- 2.8 Todas as informações e etapas da seleção inerentes a esse edital serão obrigatoriamente divulgadas na página do campus do IFPR Paranaguá: www.paranagua.ifpr.edu.br. É responsabilidade do candidato acompanhar o processo pelos editais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos conforme classificação obtida por meio de análise de documentação comprobatória e pontuação dos critérios estabelecidos nesse edital.
- 3.2 A convocação dos classificados será feita conforme necessidade de contratação e interesse da gestão do EaD do Campus Paranaguá.
- 3.3 Este Processo Seletivo Simplificado Interno disponibiliza 01 (uma) vaga para Coordenador Regional do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, 01 (uma) vaga para Coordenador Regional do Curso Técnico em Logística, 01 (uma) vaga para Coordenador Regional do Curso Técnico em Serviços Públicos e 01 (uma) vaga para Coordenador Regional do Curso de Agente Comunitário de Saúde.
- 3.4 O candidato interessado que possua requisitos suficientes para inscrição em mais de uma vaga, caso seja selecionado, deverá optar por apenas uma delas no momento da assinatura do termo de compromisso de bolsista.

4. DAS VAGAS

4.1 Coordenadores Regionais de Cursos Técnicos

O coordenador do curso técnico será responsável pelo curso ao qual foi selecionado, independentemente da quantidade de telessalas e da localização dos Polos EaD.

4.1.1 Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (Telessalas Paranaguá e Pontal do Paraná)

- a) N° de vagas: 01 (uma) vaga.
- b) Qualificação educacional: Diploma de nível superior em Segurança do Trabalho, Administração, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, devidamente reconhecido pelo MEC para atuar na coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- c) Experiência profissional: Atuação mínima de 03 (três) anos em magistério da educação básica ou ensino superior.
- d) Função: exercer as atividades típicas de coordenação de curso; implantar e executar o curso in loco, organizar, em conjunto com o tutor presencial, Seminários, palestras e outros eventos pertinentes ao curso, acompanhar as atividades dos tutores nos polos; coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso no campus e nos polos; elaborar relatórios pertinentes ao curso quando solicitado pela direção do campus ou direção EaD; realizar atividades de suporte e controle acadêmico quando necessário; estimular o aluno a fim de evitar evasão conjuntamente com o tutor presencial, dar suporte teórico ao tutor presencial, orientar possíveis estágios (obrigatórios ou não), analisar termos de compromisso de estágios junto às empresas ou proponentes, outras atividades inerentes à função.
- e) Valor da bolsa: O valor da bolsa mensal para esta função será de R\$ 1.400,00 (coordenador de curso nível I). Caso não haja servidor com a experiência solicitada, poderá assumir a função o servidor que tenha formação em nível superior, experiência de um ano no magistério ou possuir título de pós-graduação

(especialização, mestrado ou doutorado) ou ainda estar cursando regularmente um programa de pós-graduação, ao qual será concedida bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (coordenador de curso nível II).

4.1.2 Coordenador do Curso Técnico em Serviços Públicos (Telessala Paranaguá)

a) N° de vagas: 01 (uma) vaga.

b) Qualificação educacional: Diploma de nível superior em Gestão Pública, Administração, Direito, devidamente reconhecido pelo MEC para atuar na coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos.

c) Experiência profissional: Atuação de 03 (três) anos em magistério da educação básica ou ensino superior.

d) Função: exercer as atividades típicas de coordenação de curso; implantar e executar o curso in loco, organizar, em conjunto com o tutor presencial, Seminários, palestras e outros eventos pertinentes ao curso, acompanhar as atividades dos tutores nos polos; coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso no campus e nos polos; elaborar relatórios pertinentes ao curso quando solicitado pela direção do campus ou direção EaD; realizar atividades de suporte e controle acadêmico quando necessário; estimular o aluno a fim de evitar evasão conjuntamente com o tutor presencial, dar suporte teórico ao tutor presencial, orientar possíveis estágios (obrigatórios ou não), analisar termos de compromisso de estágios junto às empresas ou proponentes, auxiliar na organização e realização de cerimônias de formatura, outras atividades inerentes à função.

e) Valor da bolsa: O valor da bolsa mensal para esta função será de R\$ 1.400,00 (coordenador de curso nível I). Caso não haja servidor com a experiência solicitada, poderá assumir a função o servidor que tenha formação em nível superior, experiência de um ano no magistério ou possuir título de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) ou ainda estar cursando regularmente um programa de pós-graduação, ao qual será concedida bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (coordenador de curso nível II).

4.1.3 Coordenador do Curso Técnico em Logística (Telessala Pontal do Paraná)

a) N° de vagas: 01 (uma) vaga.

b) Qualificação educacional: Diploma de nível superior em Logística, Administração ou Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC para atuar na coordenação do Curso Técnico em Logística.

c) Experiência profissional: Atuação mínima de 03 (três) anos em magistério da educação básica ou ensino superior.

d) Função: exercer as atividades típicas de coordenação de curso; implantar e executar o curso in loco, organizar, em conjunto com o tutor presencial, Seminários, palestras e outros eventos pertinentes ao curso, acompanhar as atividades dos tutores nos polos; coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso no campus e nos polos; elaborar relatórios pertinentes ao curso quando solicitado pela direção do campus ou direção EaD; realizar atividades de suporte e controle acadêmico quando necessário; estimular o aluno a fim de evitar evasão conjuntamente com o tutor presencial, dar suporte teórico ao tutor presencial, orientar possíveis estágios (obrigatórios ou não), analisar termos de compromisso de estágios junto às empresas ou proponentes, auxiliar na organização e realização de cerimônias de formatura, outras atividades inerentes à função

e) Valor da bolsa: O valor da bolsa mensal para esta função será de R\$ 1.400,00 (coordenador de curso nível I). Caso não haja servidor com a experiência solicitada, poderá assumir a função o servidor que tenha formação em nível superior, experiência de um ano no magistério ou possuir título de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) ou ainda estar cursando regularmente um programa de pós-graduação, ao qual será concedida bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (coordenador de curso nível II).

4.1.4 Coordenador do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (Telessala Guaraqueçaba)

a) N° de vagas: 01 (uma) vaga.

b) Qualificação educacional: Diploma de nível superior em Enfermagem, Psicologia ou Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC para atuar na coordenação do Curso Técnico em Logística.

c) Experiência profissional: Atuação mínima de 03 (três) anos em magistério da educação básica ou ensino superior.

d) Função: exercer as atividades típicas de coordenação de curso; implantar e executar o curso in loco, organizar, em conjunto com o tutor presencial, Seminários, palestras e outros eventos pertinentes ao curso, acompanhar as atividades dos tutores nos polos; coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso no campus e nos polos; elaborar relatórios pertinentes ao curso quando solicitado pela direção do campus ou direção EaD; realizar atividades de suporte e controle acadêmico quando necessário; estimular o aluno a fim de evitar evasão conjuntamente com o tutor presencial, dar suporte teórico ao tutor presencial, orientar possíveis estágios (obrigatórios ou não), analisar termos de compromisso de estágios junto às empresas ou proponentes, auxiliar na organização e realização de cerimônias de formatura, outras atividades inerentes à função.

e) Valor da bolsa: O valor da bolsa mensal para esta função será de R\$ 1.400,00 (coordenador de curso nível I). Caso não haja servidor com a experiência solicitada, poderá assumir a função o servidor que tenha formação em nível superior, experiência de um ano no magistério ou possuir título de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) ou ainda estar cursando regularmente um programa de pós-graduação, ao qual será concedida bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (coordenador de curso nível II).

3 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão participar do edital todos os servidores ativos e em exercício no Campus Paranaguá, que atendam os requisitos deste edital;

4.2 Para inscrição o servidor deverá enviar para o e-mail gabinete.pgua@ifpr.edu.br com assunto Inscrição Nutead, os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em formato pdf:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);
- b) Fotocópia de Identidade e CPF
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Fotocópia de todos os documentos que comprovem as informações anexadas à inscrição para pontuação na análise do curriculum;
- e) Declaração emitida pela Direção Geral ou Direção de Ensino que comprove que a atividade desempenhada não seja vinculada ao cumprimento de uma competência própria do seu cargo

efetivo, ou seja, que a atribuição desempenhada na EaD seja extra-laboral. Somados o número de suas atividades e o número de horas de bolsa, não poderá exceder 60 (sessenta) horas semanais.

4.3 A inscrição deverá ser efetuada no seguinte período: Início das inscrições dia 17 a 20 de fevereiro de 2016 até as 23h59m.

4.4 As inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 4.3 serão consideradas nulas.

4.5 Para efetivação da inscrição deverão constar no arquivo enviado todos os documentos solicitados neste edital, sendo anuladas inscrições incompletas ou com documentos faltantes.

4.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Interno implica conhecimento e aceitação, por parte do interessado, de todas as normas previstas neste instrumento, não sendo aceitos recursos posteriores a respeito de desconhecimento do processo.

4.8 Em todas as fases, o candidato poderá impetrar recurso administrativo à Direção de Ensino do Campus Paranaguá, no prazo de até 1 (um) dia após a publicação dos editais de resultado.

4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E SELEÇÃO

4.1 Será composta uma comissão com três servidores indicados pela Direção Geral do campus Paranaguá para análise documental e dos currículos, seleção e classificação das vagas constantes deste edital.

4.2 O processo seletivo será composto de análise do currículo, de acordo com Anexo II deste edital;

4.3 Para análise do currículo, serão pontuados somente as informações constantes do arquivo pdf enviado no momento da inscrição, conforme solicitado nesse edital, e sua classificação ocorrerá de acordo com os critérios de pontuação constantes no Anexo II. A classificação será por meio da pontuação máxima obtida por cada candidato, mediante análise da comissão estabelecida para esse fim;

4.4 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Maior experiência profissional em atividades de EaD.
- b) Maior idade

4.5 Persistindo o empate será usado o seguinte critério:

- c) Sorteio

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado para compor o NUTEAD precisa ter disponibilidade para participar de capacitações, reuniões, cursos e eventos, no campus ou externas.

5.2 O campus designará, via portaria, o servidor selecionado neste Processo Seletivo Simplificado Interno, determinando as atribuições de cada classificado.

5.3 Cada membro no NUTEAD deve dedicar, obrigatoriamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades de EaD do campus, de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB).

5.4 O candidato selecionado deverá executar sua carga horária semanal no EaD de forma a contemplar os três períodos diários, para que os alunos tenham opção de assistência de acordo com sua necessidade.

5.5 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

- 5.6 A distribuição da carga horária do NUTEAD, não poderá coincidir com a carga horária definida no Plano de Trabalho Docente e será definida em conjunto com a Coordenação Geral do NUTEAD, Direção de Ensino e Geral do Campus.
- 5.7 Os membros do NUTEAD perceberão bolsa mensal no valor fixado pela Rede e-Tec, enquanto exerçam as funções que lhes serão atribuídas, mediante comprovação em relatório de desempenho e de carga horária mensal, o qual deverá ser enviado ao setor referenciado pela Diretoria da EaD.
- 5.8 É vedado o acúmulo de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11273/2006.
- 5.9 De acordo com Portaria 697/2015 do IFPR não é permitida a acumulação de mais de uma bolsa no mesmo período, de qualquer natureza, seja pelo Programa e-Tec Brasil ou pela fonte 250 de arrecadação própria ou pelo Programa de Bolsa Formação (Pronatec) ou pela UAB, a servidor do IFPR.
- 5.10 A simples participação e classificação neste processo seletivo não gera expectativa de direito, ficando a critério da direção do campus o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme necessidade.
- 5.11 Os membros no NUTEAD ficam sujeitos a avaliação de desempenho, por meio de instrumento próprio do campus e da direção da EaD em que será avaliado o cumprimento das atribuições constantes desse edital, e em caso de desempenho insuficiente poderá ocorrer o desligamento do programa.
- 5.12 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; inscrever-se em mais de um cargo (duas inscrições);
- 5.13 Os documentos apresentados para a análise do curriculum, sob nenhuma hipótese poderão pontuar duplamente;
- 5.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e Geral do IFPR Campus Paranaguá.

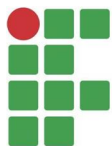
Paranaguá ó PR, 17 de fevereiro de 2016.

Roberto Teixeira Alves
Diretor Geral ó Campus Paranaguá

* O original encontra-se assinado.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME					
DATA DE NASCIMENTO				SEXO	
ENDEREÇO/RUA/Nº					
BAIRRO				CIDADE	
CEP				ESTADO	
RG		ÓRGÃO EXPD.		DATA EXPEDÇÃO	
CPF	E-MAIL				
Confirmar E-mail					
Telefones	()		()		
Estado Civil	Profissão:				
Função pretendida:	<input type="checkbox"/> Coordenador Regional <i>in loco</i> Curso tecnico em Higiene e Segurança do Trabalho. <input type="checkbox"/> Coordenador Regional <i>in loco</i> Curso Tecnico em Logística. <input type="checkbox"/> Coordenador Regional <i>in loco</i> Curso Técnico em Serviços Públicos. <input type="checkbox"/> Coordenador Regional <i>in loco</i> Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.				
<p>Declaro estar ciente de que vou apresentar fisicamente os documentos comprobatórios (originais e fotocópias), caso seja classificado, no momento em que for convocado pelo Campus Paranaguá do IFPR. Declaro ainda, responsabilizar-me pelas informações prestadas na inscrição e informo estar ciente a aceitar as condições estabelecidas neste processo Seletivo Simplificado Interno ó Campus Paranaguá/IFPR.</p> <p>Paranaguá-PR.....de fevereiro de 2016.</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p>					



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranaguá



Ministério da Educação

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO () DOCENTE () TÉCNICO ADMINISTRATIVO

FORMAÇÃO ACADEMICA			
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	3 por título	3	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	2 por título	2	
Pós-graduação <i>latu sensu</i> ó Especialização Mínimo 360 horas na área de gestão.	1 por título	1	
Pós-graduação <i>latu sensu</i> ó Especialização Mínimo 360 horas em qualquer área.	0,5 por título	1	
EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Experiência no exercício da docência.	1 ponto por semestre	10	
Experiência no exercício de tutoria EaD.	1 ponto por semestre	10	
Experiência na coordenação de curso (Presença ou EaD)	2 pontos por semestre	10	
Experiência na coordenação de Polo de EaD.	2 pontos por semestre	10	
Experiência na Coordenação de Eixo ou Área.	2 pontos por semestre	10	
Eventos, curso de aperfeiçoamento em Ead com mínimo 20 horas.	3 pontos por certificado	10	
Participação outras capacitações em EaD	5 pontos por certificado	5	
Tempo de experiência em atividades acadêmicas.	1 ponto por semestre	5	
Publicação Artigo que Abordem Pedagogia, Educação ou EaD.	2 ponto por semestre	5	
Publicação resumos que Abordem Pedagogia, Educação ou EaD.	1 ponto por semestre	5	

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO FORMULÁRIO DE RECURSO
(para uso do candidato)

Prezada Comissão de Seleção do NUTEAD / IFPR Campus Paranaguá:

Eu, _____ SIAPE _____ candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado Interno de contratação de bolsistas para atuar nos Cursos Técnicos do EaD da Rede e-Tec Brasil, venho por meio deste requerer recurso para a vaga de _____.

Motivo: (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

Justificativa: (diga por que você acha que o item foi descumprido ó fundamente sua justificativa)

Paranaguá- PR, de.....2016.